

PORTARIA Nº 535, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/ 2004 e alterações 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, somadas as informações contidas no processo administrativo nº 80000.039385/2012-86,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Curso Especializado para Mototaxista e Motofretista, na modalidade a distância apresentado pelo INSTITUTO TECNOLÓGICO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ITT, inscrito no CNPJ/MF nº 03.554.290/0001, com sede à Rua Marcelino Nogueira, 19, sala 05, Centro- São José dos Pinhais - PR – CEP 83.005-370.

Art. 2º O curso a que se refere o art. 1º desta Portaria somente poderá ser ministrado pelo INSTITUTO TECNOLÓGICO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ITT, após credenciamento e para atender à demanda dos Departamentos Estaduais de Trânsito - DETRANs.

Art. 3º O DETRAN responsável pelo credenciamento deverá encaminhar ao DENATRAN relatórios anuais referentes aos cursos ministrados pelo INSTITUTO TECNOLÓGICO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ITT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE